

Lei nº 248

"Dispõe sobre a criação de escola e abertura de crédito especial"

Belso Torquato Junqueira,
Prefeito Municipal de Morro
Bogudo, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições
legais,

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma escola com
a denominação de Escola Mista
Municipal do Bairro São
José.

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas
da escola ora criada, fica a-
berto na Contadoria Municipal
um crédito especial de Br. \$
80.000,00 (oitenta mil cruzeiros),
destinados aos vencimentos
de professora e aquisição de
materiais: permanente e de
consumo, neste exercício.

§ único - O crédito que atenderá as dis-
posições da presente Lei, será o-
btido dos recursos financeiros
disponíveis no Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 26 de
junho de 1961.

Celso Augusto Junqueira
"Celso Torquato Junqueira"
"Prefeito Municipal"

"Lei n.º 249"

"Dispõe sobre a abertura de crédito es-
pecial para pagamento à Companhia
Paulista de Estradas de Ferro"

Celso Torquato Junqueira,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições
legais,

Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito especial de
R\$ 78.335,40 (setenta e oito mil,
trezentos e trinta e cinco cruzei-
ros e quarenta centavos), des-
tinado a ocorrer com as des-
pesas da "travessia da rede